- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 180 **Maceió/AL, 12 de Novembro de 2026** **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	**1**
Pró-Reitoria de Extensão	**3**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	**5**
Pró-Reitoria de Graduação	**11**
Pró-Reitoria de Infraestrutura	**14**
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	**15**
Departamento de Administração de Pessoal	**15**
Unidades Acadêmicas	**19**

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 908, 06 de Novembro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014759/2023-15, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a CICERO PERICLES DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1120864, lotado na FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAçãO E CONTABILIDADE - FEAC, do nível 4 da Classe D (atual Classe C), com denominação de Professor Associado para o nível único da Classe E (atual Classe D), com denominação de Professor Titular, a partir de 27 de setembro de 2015, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de março de 2021, 5 (cinco) anos da data da protocolização do pedido de progressão, ocorrida em 19 de março de 2026, conforme art. 6º da Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº 1/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 913, 09 de Novembro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022679/2026-86 , resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a THEO FORTES SILVEIRA CAVALCANTI , ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 4121217, lotado na FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FOUFAL, do nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o nível 1 da Classe C com denominação de Professor Associado, a partir de 19 de outubro de 2026, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de outubro de 2026, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 915, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o§1o do artigo 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria no 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo 23065.026927/2026-68, resolve:

Art. 1º Realocar 01 (uma) função gratificada FG-1, anteriormente vinculada à Direção Adjunta do Departamento de Administração de Pessoal - DAP, `a Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD.
Art. 2º Realocar 01 (uma) função gratificada FG-2, atualmente vinculada à Secretaria da Pró-Reitoria, de Graduação- PROGRAD, ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP.
Art. 3º Realocar 01 (uma) função gratificada FG-3, atualmente vinculada à Coordenação de Cursos de Graduação - CCG/PROGRAD
ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***Publicado no DOU de 12/11/2026, seção 2, pág. 20.**

PORTARIA GR Nº 916, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista a Portaria nº 557, de 11 de maio de 2020, a Resolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 4 de abril de 2023, e as decisões judiciais identificadas no Anexo desta Portaria, tendo em vista o que consta no processo 23065.034403/2026-41, e
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às decisões judiciais que determinam a colação de grau dos(as) estudantes relacionados(as) no Anexo desta Portaria;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.370, de 19 de junho de 2026, que alterou a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, especialmente o art. 9º-B, quanto à obrigatoriedade do ENAMED no curso de Medicina e à inclusão da nota da segunda etapa no histórico escolar do(a) estudante;
CONSIDERANDO que, na data de edição desta Portaria, os resultados individuais da segunda etapa do ENAMED 2026 ainda não se encontram disponíveis para registro pela Universidade, estando a divulgação prevista, conforme o cronograma aplicável, para 4 de dezembro de 2026, resolve:
Art. 1º Conferir, em caráter provisório e por ato administrativo, a outorga de grau aos(às) estudantes concluintes do curso de Medicina da Universidade Federal de Alagoas relacionados(as) no Anexo desta Portaria, exclusivamente para cumprimento das decisões judiciais individualizadas no referido Anexo, observados os limites e termos de cada decisão.
Art. 2º Autorizar a emissão e a disponibilização, aos(às) estudantes relacionados(as) no Anexo, da Certidão de Conclusão de Curso e do Histórico Escolar, consignando-se, quando cabível, que a outorga de grau foi formalizada em cumprimento à respectiva decisão judicial e que a nota individual da segunda etapa do ENAMED 2026 será incluída no histórico escolar tão logo seja disponibilizada à Universidade.
Art. 3º A presente Portaria possui caráter provisório e é expedida com fundamento nas decisões judiciais indicadas no Anexo, não substituindo os procedimentos administrativos de regularização acadêmica necessários à emissão da Portaria Definitiva de Colação de Grau.
Art. 4º Após a divulgação e a disponibilização dos resultados individuais da segunda etapa do ENAMED 2026, prevista para 4 de dezembro de 2026, o setor competente adotará as providências necessárias para a atualização dos registros acadêmicos, inclusive o lançamento da nota no histórico escolar, e para a instauração dos respectivos processos administrativos, com previsão de conclusão até 31 de dezembro de 2026, a fim de subsidiar a emissão da Portaria Definitiva de Colação de Grau, observadas as normas aplicáveis e as determinações judiciais pertinentes.
Art. 5º A emissão desta Portaria Provisória não afasta o dever de cumprimento integral das decisões judiciais individualizadas no Anexo, nem prejudica a adoção das demais providências administrativas exigíveis em cada caso.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, pela PROGRAD, PEI e DRCA, no âmbito de suas competências.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

ANEXO ÚNICO
ESTUDANTES CONTEMPLADOS PELA PORTARIA PROVISÓRIA DE COLAÇÃO DE GRAU
Relação dos(as) estudantes e identificação das respectivas decisões judiciais que fundamentam a outorga provisória de grau.

N°	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO

1	MEDICINA	ÉVELIN TAYNARA DE SANTANA FRAZÃO	20210586	Mandado de Segurança Cível (120) n° 0030145-08.2026.4.05.8001
2	MEDICINA	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	20210744	Mandado de Segurança Cível (120) n° 0028479-69.2026.4.05.8001
3	MEDICINA	PEDRO GONÇALVES NORONHA	20212486	Mandado de Segurança Cível (120) n° 0030144-23.2026.4.05.8001

PORTARIA N.º 919, DE 11 DE OUTUBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.03 do MEC, e tendo em vista o que consta no processo 23065.033101/2026-55, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, sob a presidência do primeiro membro titular, para avaliação de processos de promoção para a classe C, com denominação de Professor Associado, cuja regulamentação da carreira consta no caput do art. 14 da RESOLUÇÃO Nº 119/2025-CONSUNI/UFAL, de 10 de outubro de 2025, e na Lei nº 12.772/2012, na disposição a seguir:

MEMBROS TITULARES

Prof. Dr. Wander Gustavo Botero - SIAPE nº 1697766

Prof. Dr. Fabiano Pereira do Amaral - SIAPE nº 1245833

Profa. Dra. Francine Santos de Paula - SIAPE nº 2567170

MEMBROS SUPLENTES

Profa. Dra. Isis Martins Figueiredo - SIAPE nº 1820117

Profa. Dra. Ruth Rufino do Nascimento - SIAPE nº 1294906

Prof. Dr. Josué Carinhanha Caldas Santos - SIAPE nº 1613338

Art. 2º Revogar, a partir de 28 de outubro de 2026, a Portaria nº 277, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 66, de 24/04/2024.

Art. 3º Homologar os atos praticados pelos membros da referida Comissão a partir de 28 de outubro de 2026.

Art. 4º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta instituição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Extensão

PORTARIA PROEX Nº 25, 06 de Outubro de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

Art. 1º Alterar em parte a Portaria Proex n.º 13/2026, publicada no Boletim de Serviços n.º 128/2026 que designou os membros da Comissão de Extensão do/a Campus de Engenharias e Ciências Agrárias/UFAL para exercer suas atividades durante o mandato de 26/07/2026 à 25/07/2028. Conforme processo 23065.026778/2026-37, a referida Comissão passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Mariah Tenório de Carvalho Souza	3209411	Coordenador/a

Danillo de Souza Pimentel	1767039	Vice - coordenador/a
Carlos Brancildes Monte Calheiros	140570	Membro
Romilton Ferreira de Barros Júnior	1339542	Membro
Valter Victor Cerqueira Moitinho	1249023	Membro
Marília Alves Grugiki	1890800	Membro
Michelle Adelino Cerqueira	1069776	Membro
Jerusa Goes Aragão Santana	2146326	Membro
Christian Kohler	3066903	Membro

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 06 de setembro de 2026.
Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de julho/2026 a julho/2028.

PORTARIA PROEX Nº 27, 20 de Outubro de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:
Art. 1º Designar de acordo com os artigo 26 §1º, VI, da Resolução n.º 65/2014 - CONSUNI/UFAL e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01/2022 - PROEX/UFAL, os abaixo relacionados para compor a Coordenação de Extensão do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente/Campus A.C Simões/UFAL, conforme processo 23065.031385/2026-45, na forma a seguir:
MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Bruno Ferreira	1881518	Coordenador/a
Marta da Silveira Luedemann	1458194	Vice - coordenador/a
Avelar Araujo dos Santos Júnior	1468006	Membro

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 22 de julho de 2026.
Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de julho/2026 a julho/2028.

CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

EDITAL PROGEP Nº 38, DE 20 DE JULHO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE-EDITAL 12/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que orienta o Art. 22 daInstrução Normativa no 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, bem como aorientação da Procuradoria da UFAL no processo administrativo no 23065.044967/2019-62 e a NOTAn. 00080/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, resolve retificar, em parte, o Edital PROGEP nº 27, de 22 de junho de 2026, publicado no D.O.U. nº 115, de 23/06/2026, seção 03, p. 55-57, nos seguintes termos:

Art. 1º Onde se lê:

Código - PPG - Lotação - Classe - Regime de Trabalho	Categoria	Candidato Aprovado	Pontuação	Classificação
07 - ENGENHARIA QUÍMICA - CTEC - CLASSE A - DE	Ampla concorrência	FELIPE DE ALCÂNTARA MOURA VILELA	6,250	1º
	Ampla concorrência	JAILMA BARROS DOS SANTOS	6,125	2º
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a		
	Reserva aos Negros	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva aos Quilombolas	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Indígenas	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-

Leia-se:

Código - PPG - Lotação - Classe - Regime de Trabalho	Categoria	Candidato Aprovado	Pontuação	Classificação
07 - ENGENHARIA QUÍMICA - CTEC - CLASSE A - DE	Ampla concorrência	JAILMA BARROS DOS SANTOS	6,125	1º
	Ampla concorrência	FELIPE DE ALCÂNTARA MOURA VILELA	6,250	2º (Reclassificado/a – Processo 23065.019741/2026-52)
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a		

	Reserva aos Negros	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva aos Quilombolas	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Indígenas	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-

Art. 2º Onde se lê:

Código - PPG - Lotação - Classe - Regime de Trabalho	Categoria	Candidato Aprovado	Pontuação	Classificação
24 - CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - ICS - CLASSE A - DE	Ampla concorrência	Não houve aprovado/a inscrito/a	-	-
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Negros	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva aos Quilombolas	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Indígenas	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-

Leia-se:

Código - PPG - Lotação - Classe - Regime de Trabalho	Categoria	Candidato Aprovado	Pontuação	Classificação
24 - CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - ICF - CLASSE A - DE	Ampla concorrência	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Negros	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva aos Quilombolas	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Indígenas	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL PROGEP Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE-EDITAL 12/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que orienta o Art. 22 da Instrução Normativa no 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, bem como a orientação da Procuradoria da UFAL no processo administrativo no 23065.044967/2019-62 e a NOTA n. 00080/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, resolve retificar, em parte, o Edital PROGEP nº 30, de 1 de julho de 2026, publicado no D.O.U. nº 122, de 02/07/2026, seção 03, p. 76, nos seguintes termos:

Art. 1º Onde se lê:

Código - PPG - Lotação - Classe - Regime de Trabalho	Categoria	Candidato Aprovado	Pontuação	Classificação
28–HISTÓRIA – ICHCA - CLASSE A - DE	Ampla concorrência	ANA PAULA KORNDORFER	9,200	1º
	Ampla concorrência	GIUSEPPE RONCALLI PONCE LEON DE OLIVEIRA	7,200	2º
	Ampla concorrência	JUSSARAMAR DA SILVA	7,150	3º
	Ampla concorrência	MARCELO HENRIQUE BEZERRA RAMOS	6,200	4º
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-
	Reserva aos Negros	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva aos Quilombolas	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva aos Indígenas	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-

Leia-se:

Código - PPG - Lotação - Classe - Regime de Trabalho	Categoria	Candidato Aprovado	Pontuação	Classificação
28 – HISTÓRIA – ICHCA - CLASSE A - DE	Ampla concorrência	GIUSEPPE RONCALLI PONCE LEON DE OLIVEIRA	7,200	1º
	Ampla concorrência	JUSSARAMAR DA SILVA	7,150	2º
	Ampla concorrência	MARCELO HENRIQUE BEZERRA RAMOS	6,200	3º
	Ampla concorrência	ANA PAULA KORNDORFER	9,200	4º (Reclassificada/o – Processo 23065.024077/2026-63)

	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a		
	Reserva aos Negros	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva aos Quilombolas	Não houve candidato/a aprovado/a	-	-
	Reserva aos Indígenas	Não houve candidato/a inscrito/a	-	-

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL PROGEP Nº70, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
Altera itens editalícios do Edital nº 45/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018 e da Recomendação nº 03/2019/MPF/PR-AL/8º ofício, RESOLVE ALTERAR o edital nº 45 de 22/09/2026, publicado no D.O.U de 23/09/2026, seção 03, p. 46-47, nos termos a seguir:
1) Alterar o subitem 8.5.1. da Prova de Títulos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"8.5.1. No período de 07/10/2026 a 06/11/2026, no horário de 09h as 16h, o/a candidato/a deverá entregar, na Secretaria da Unidade Acadêmica responsável pela execução do certame ou, quando se tratar de vaga vinculada a Campus do Interior, no local indicado no Anexo IV, um único volume encadernado, contendo os seguintes documentos:"
2) No ANEXO XI - CRONOGRAMA, na etapa da entrega de títulos na unidade:
Onde se lê:

ETAPA	DATA PROVÁVEL INICIAL	DATA PROVÁVEL FINAL
ENTREGA DE TÍTULOS NA UNIDADE	das 9h as 16h de 07/10/2026	Até das 9h as 16h de 29/10/2026

Leia-se:

ETAPA	DATA PROVÁVEL INICIAL	DATA PROVÁVEL FINAL
ENTREGA DE TÍTULOS NA UNIDADE	das 9h as 16h de 07/10/2026	Até das 9h as 16h de 06/11/2026

3) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.
***Publicado no DOU de 28/10/2026, seção 3, pág. 34.**

EDITAL PROGEP N°71, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
Altera itens editalícios do Edital nº 46/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018 e da Recomendação nº 03/2019/MPF/PR-AL/8º ofício, RESOLVE ALTERAR o edital nº 46 de 22/09/2026, publicado no D.O.U de 23/09/2026, seção 03, p. 46-47, nos termos a seguir:
1) Alterar o subitem 8.5.1. da Prova de Títulos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
" 8.5.1. No período de 07/10/2026 a 06/11/2026, no horário de 09h as 16h, o/a candidato/a deverá entregar, na Secretaria da Unidade Acadêmica responsável pela execução do certame ou, quando se tratar de vaga vinculada a

Campus do Interior, no local indicado no Anexo IV, um único volume encadernado, contendo os seguintes documentos:"

2) No ANEXO XI - CRONOGRAMA, na etapa da entrega de títulos na unidade:

Onde se lê:

ETAPA	DATA PROVÁVEL INICIAL	DATA PROVÁVEL FINAL
ENTREGA DE TÍTULOS NA UNIDADE	das 9h as 16h de 07/10/2026	Até das 9h as 16h de 29/10/2026

Leia-se:

ETAPA	DATA PROVÁVEL INICIAL	DATA PROVÁVEL FINAL
ENTREGA DE TÍTULOS NA UNIDADE	das 9h as 16h de 07/10/2026	Até das 9h as 16h de 06/11/2026

3) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 28/10/2026, seção 3, pág. 34.**

EDITAL PROGEP Nº 83, 10 de Novembro de 2026

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, o Parecer nº 007/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU (exarado nos autos do Processo nº 23065.044967/2019-62), a NOTA nº 00080/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, o DESPACHO nº 00156/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, a alínea "a" do item 20.18 do Edital de abertura do concurso público para Técnico-Administrativos nº 21, de 12/06/2023, publicado no DOU de 14/06/2023, bem como o Processo nº 23065.034907/2026-61, resolve retificar, em parte, o Edital de Homologação do Resultado Final nº 54, de 24/11/2023, publicado no DOU de 27/11/2023, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

CARGO: 05 - Engenheiro/Civil

I. CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: Ampla concorrência.

VAGAS: 02 (duas vagas)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota final
1867069	THIERS PEREIRA DE SOUZA	1	86,5
1862466	AMANDA ROCHA E SILVA	2	76
1871407	TAYNAR MOTA DE JESUS ARCIERI	3	71,5
1871406	MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI	4	70,5
1866376	JOSÉ MATHEUS ANACLETO CALDEIRA ALVES	5	69,5
1868840	RENATHA GABRIELLA OLIVEIRA FERREIRA	6	69,5
1867938	ANTONIO JOAQUIM GARCIA MOURA	7	69
1870382	ALEXIA FERREIRA MORAES	8	68,5
1870196	CARLOS ALBERTO SANTOS BARBOSA	9	65,5
1865417	NATHÁLIA LINS GONZAGA	10	65,5

Leia-se:
CARGO: 05 - Engenheiro/Civil
I. CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: Ampla concorrência.
VAGAS: 02 (duas vagas)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota final
1867069	THIERS PEREIRA DE SOUZA	1	86,5
1862466	AMANDA ROCHA E SILVA	2	76
1871407	TAYNAR MOTA DE JESUS ARCIERI	3	71,5
1866376	JOSÉ MATHEUS ANACLETO CALDEIRA ALVES	4	69,5
1868840	RENATHA GABRIELLA OLIVEIRA FERREIRA	5	69,5
1867938	ANTONIO JOAQUIM GARCIA MOURA	6	69
1870382	ALEXIA FERREIRA MORAES	7	68,5
1870196	CARLOS ALBERTO SANTOS BARBOSA	8	65,5
1865417	NATHÁLIA LINS GONZAGA	9	65,5
1871406	MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI	10	70,5

2. Ficam mantidas as demais disposições editalícias.
***Publicado no DOU de 11/11/2026, seção 3, pág. 57.**

PORTARIA PROGEP Nº 492, 29 de Outubro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.019082/2026-54, resolve:
Art. 1º - Retificar a Portaria PROGEP nº 353/2026, de 03 de agosto de 2026, publicada no Boletim nº 127 em 18/08/2026, para conceder Licença Capacitação a ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº 1735910, no período de 07.08.2026 a 04.11.2026, correspondente ao quinquênio de 03.11.2019 a 01.11.2024, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/19.
Parágrafo único. A retificação decorre da necessidade de adequação do período da licença capacitação, uma vez que o servidor encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde (LICTRSAUDE) no período de 08/06/2026 a 06/08/2026, conforme consta nos autos do processo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2026.

PORTARIA PROGEP Nº 495, 29 de Outubro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.026330/2026-13, resolve:
Art. 1º - Revogar a Portaria PROGEP nº 483/2026, de 23.10.2026, publicada no Boletim de Serviços nº 170/2026, que autorizou o afastamento total da servidora CHRISTIANE CAVALCANTE FEITOZA, matrícula SIAPE n° 1261794, para cursar Pós-doutorado na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em Maceió/AL, no período de 01.08.2026 a 31.07.2027, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA PROGEP Nº 500, 11 de Novembro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020563/2026-11, resolve:
Alterar o regime de trabalho, a partir de 01º de dezembro de 2026, de LETICIA NOGUEIRA ROMARIZ MEDEIROS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1426359, lotado(a) no(a) FACULDADE DE LETRAS/FALE, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 318, 04 de Novembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.025576/2026-78, resolve:
Art. 1º Alterar, de acordo com o Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 111, de 13 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 81, de 15 de maio de 2025, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Física (Licenciatura) - Campus Arapiraca, na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES:
José Pereira Leão Neto / matrícula SIAPE nº 2356200 (Coordenador)
Lidiane Maria Omena da Silva Leão / matrícula SIAPE nº 3826221 (Vice-Coordenadora)
Emerson de Lima / matrícula SIAPE nº 1697847
Willamys Cristiano Soares Silva / matrícula SIAPE nº 2579025
Samuel Silva de Albuquerque / matrícula SIAPE nº 2458039
DOCENTES SUPLENTES
Moreno Pereira Bonutti / matrícula SIAPE nº 1824484
José Fábio Boia Porto / matrícula SIAPE nº 3533655
Silvia Helena Cardoso / matrícula SIAPE nº 3501559
Sérgio Modesto Vechi / matrícula SIAPE nº 1544226
José da Silva Barros / matrícula SIAPE nº 2621229
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: José Geraldo Brito Cavalcante / matrícula SIAPE nº 1927661
SUPLENTE: Adriana Freireda Silva Lós / matrícula SIAPE nº 139653
REPRESENTANTE DOS DISCENTES
TITULAR: Gabriel Pereira dos Santos / Matrícula nº 22112254
SUPLENTE: Evinny Eglayse dos Santos / Matrícula nº 23112404
Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 4 de setembro de 2026.
Art. 3° O presente mandato compreende o biênio de 1º de maio de 2025 a 1º de maio de 2027.

PORTARIA PROGRAD Nº 319, 04 de Novembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.025576/2026-78, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 4 de setembro de 2026, JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO LOPES DE ANDRADE, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3934870, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Física - Licenciatura (Código FCC-01), do(a) Campus Arapiraca.
Art. 2º Designar JOSÉ PEREIRA LEÃO NETO, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2356200 , para exercer a função acima mencionada.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***PUBLICADA NO DOU Nº 212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026, SEÇÃO 2, PÁGINA 26.**

PORTARIA PROGRAD Nº 320, 04 de Novembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.025576/2026-78, resolve:
Art. 1º Dispensar, a partir de 4 de setembro de 2026, JOSÉ PEREIRA LEÃO NETO, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2356200, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física - Licenciatura, do(a) Campus Arapiraca.
Art. 2º Designar LIDIANE MARIA OMENA DA SILVA LEÃO, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3826221, para exercer a função acima mencionada.
Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA PROGRAD Nº 327, 05 de Novembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031052/2026-16, resolve:
Art. 1º Designar, de acordo com o Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, do Instituto de Computação - IC, na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES:
Jobson de Araújo Nascimento / matrícula SIAPE nº 1297741 (Coordenador)
Tiago Alves de Almeida / matrícula SIAPE nº 1249111 (Vice-Coordenador)
Érick de Andrade Barboza / matrícula SIAPE nº 2343385
João Raphael Souza Martins / matrícula SIAPE nº 1265801
Glauber Rodrigues Leite / matrícula SIAPE nº 3817637
DOCENTES SUPLENTES:
Baldoino Fonseca dos Santos Neto / matrícula SIAPE nº 1963609
Rian Gabriel Santos Pinheiro / matrícula SIAPE nº 1114959
Rodrigo José Sarmento Peixoto / matrícula SIAPE nº 1837561
Xu Yang / matrícula SIAPE nº 2996912
Leandro Dias da Silva / matrícula SIAPE nº 1645130
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: Marcelo de Gusmão / matrícula SIAPE nº 455372
SUPLENTE: Ana Luísa Ferreira Gomes / matrícula SIAPE nº 1156877
REPRESENTANTE DOS DISCENTES:
TITULAR: Mayara da Silva Jacinto / matrícula nº 23113127
SUPLENTE: Mariah Lins Sena / matrícula nº 23111887
Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido colegiado a partir de 1º de outubro de 2026.
Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028.

PORTARIA PROGRAD Nº 328, 05 de Novembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.033759/2026-67, resolve:

Art. 1º Reconduzir JOBSON DE ARAÚJO NASCIMENTO, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1297741, na função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Computação (Código FCC-01), do Instituto de Computação - IC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***PUBLICADA NO DOU Nº 213, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026, SEÇÃO 2, PÁGINA 20.**

PORTARIA PROGRAD Nº 329, 05 de Novembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.033937/2026-50, resolve:
Art. 1º Reconduzir TIAGO ALVES DE ALMEIDA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1249111, na função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, do Instituto de Computação - IC.
Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA PROGRAD Nº 330, 09 de Novembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029008/2026-46, resolve:
Art. 1º Designar, de acordo com o Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado), do Campus Arapiraca, na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES:
Roberta Albuquerque Wanderley / matrícula SIAPE nº 2120516 (Coordenadora)
Marley Gustavo Cavalcante Gonçalves / matrícula SIAPE nº 2210760 (Vice-Coordenador)
Thaysa Kelly Barbosa Vieira Tomé / matrícula SIAPE nº 2924117
Uedson Pereira Jacobina / matrícula SIAPE nº 2265276
Luiz Henrique Agra Cavalcante Silva / matrícula SIAPE nº 2073579
DOCENTES SUPLENTES:
Jaiurte Gomes Martins da Silva / matrícula SIAPE nº 1426984
Mirna de Araújo Costa / matrícula SIAPE nº 1169770
Maria Andréia Lopes de Freitas / matrícula SIAPE nº 1582956
Celso Marcos da Silva / matrícula SIAPE nº 2359828
Andrey Ferreira da Silva / matrícula SIAPE nº 1138369
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: Marcius Antonio de Oliveira / matrícula SIAPE nº 1753798
SUPLENTE: Fernando Galdino de Lemos / matrícula SIAPE nº 2379043
REPRESENTANTE DOS DISCENTES:
TITULAR: Sabrina Pyetra Souza e Silva / matrícula nº 22112375
SUPLENTE: Michel Emerson dos Santos / matrícula nº 22211234
Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido colegiado a partir de 1º de outubro de 2026.
Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028.

PORTARIA PROGRAD Nº 331, 09 de Novembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029008/2026-46, resolve:
Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2026, CELSO MARCOS DA SILVA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2359828, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) (Código FCC-01), do Campus Arapiraca.

Art. 2º Designar ROBERTA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2120516, para exercer a função acima mencionada.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***PUBLICADA NO DOU Nº 212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026, SEÇÃO 2, PÁGINA 26.**

PORTARIA PROGRAD Nº 332, 09 de Novembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029008/2026-46, resolve:
Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2026, LARISSA GABRIELLA DE SOUZA SÁ, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2120955, da função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado), do Campus Arapiraca.
Art. 2º Designar MARLEY GUSTAVO CAVALCANTE GONCALVES, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2210760, para exercer a função acima mencionada.
Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró-Reitoria de Infraestrutura

PORTARIA PROINFRA Nº 44, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE INFRAESTRUTURA da UFAL, no uso das atribuições legais contidas na PORTARIA Nº 825, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026, conferida pelo MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
CONSIDERANDO Art. 1º que delega competência à Pró-reitoria de Infraestrutura, antiga Superintendência de Infraestrutura (SINFRA), para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos: III. Expedir portaria de designação e dispensa de gestor de contrato, fiscal técnico, administrativo de obras, manutenção, projetos e serviços de engenharia, meio ambiente, segurança e transporte, executados pela UFAL, RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria 38, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
Art. 2º Designar o servidor PIERRE BARNABÉ ESCODRO, SIAPE: 1670912, docente, para exercer a função de Gestor do contrato da obra GRUPEQUI em Viçosa, referente ao contrato abaixo listado.
Art. 3º Designar o servidor FELIPE DA ROCHA PAES, SIAPE: 1933117, engenheiro civil, para exercer a função de Fiscal técnico da obra GRUPEQUI em Viçosa, referente ao contrato abaixo listado.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
Contrato 61/2026 FUNDEPES Projeto 295 - Programa de Desenvolvimento ao Agronegócio Cavalo, BEM-Estar Animal e CLÍNICAS VETERINÁRIAS DE ALAGOAS GRUPEQUI - FASE II	PHS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.075.344/0001-70	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, compreendendo a reforma de edificação existente e construção de dormitórios de apoio, do GRUPEQUI, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e todos os insumos necessários à perfeita execução, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas definidas no pedido de compra respectivo.

Art. 4° - A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.
Art. 5º - Homologar os atos praticados pelos servidores acima designados a partir do dia 15/09/2026.

NELIA HENRIQUES CALLADO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº 153, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 189/GR, de 12 de março de 2026 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031121/2026-91, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo como responsáveis pela Instalação de Animais Domésticos/Produção, denominada "Setor de Suinocultura (CECA/UFAL)," destinada às espécies Suínos, Sus scrofa domesticus, localizada no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – CECA/UFAL.

MEMBRO	SIAPE	CRMV
Adriana Aparecida Pereira Coordenador	1716194	-
Rômulo Freitas Francelino Dias Médico Veterinário	1374677	AL: 1544

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 1948, 19 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020131/2026-00, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a HENRIQUE TAVARES DE OLIVEIRA LEITE LINS, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, classe "D", matrícula Siape nº 2412337, lotado(a) no(a) INSTITUTO DAS CIêNCIAS HUMANAS, COMUNICAçãO E ARTES, do padrão de vencimento 013 para o 014, com efeitos funcionais a partir de 04 de agosto de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1953, 19 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017021/2026-52, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a CRISTHIANE NATHALIA PONTES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILLIAR DE ENFERMAGEM, classe "C", matrícula Siape nº 2352888, lotado(a) no(a) PRó-REITORIA DE GESTãO DE PESSOAS E DO TRABALHO, do padrão de vencimento 008 para o 009, com efeitos funcionais a partir de 12 de julho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1954, 19 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016608/2026-44, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a BRUNO DE FREITAS BARROS, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAçãO, classe "E", matrícula Siape nº 1755938, lotado(a) no(a) NúCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAçãO, do padrão de vencimento 018 para o 019, com efeitos funcionais a partir de 26 de julho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de julho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1955, 19 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015670/2026-19, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a THAYSE DOS SANTOS FONSECA PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, classe "E", matrícula Siape nº 2235798, lotado(a) no(a) PRO-REITORIA ESTUDANTIL, do padrão de vencimento 014 para o 015, com efeitos funcionais a partir de 16 de junho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de junho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1957, 19 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015620/2026-31, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a DIEGO ARCANJO CALHEIROS DE MELO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, classe "D", matrícula Siape nº 2236552, lotado(a) no(a) GABINETE DO REITOR, do padrão de vencimento 014 para o 015, com efeitos funcionais a partir de 05 de junho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1958, 19 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015669/2026-94, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a SARON COUTO BRAGA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, classe "D", matrícula Siape nº 2236534, lotado(a) no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSãO E CULTURA, do padrão de vencimento 014 para o 015, com efeitos funcionais a partir de 17 de junho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1959, 19 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015650/2026-48, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JOELMA TRAJANO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, classe "E", matrícula Siape nº 2239777, lotado(a) no(a) PRÓ-REITORIA DE GESTãO DE PESSOAS E DO TRABALHO, do padrão de vencimento 012 para o 013, com efeitos funcionais a partir de 22 de junho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 22 de junho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1960, 20 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015328/2026-19, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a CRISTHIANE NATHALIA PONTES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO - áREA, classe "E", matrícula Siape nº 1352888, lotado(a) no(a) PRÓ-REITORIA DE GESTãO DE PESSOAS E DO TRABALHO, do padrão de vencimento 009 para o 010, com efeitos funcionais a partir de 18 de junho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1965, 20 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029798/2026-60:
Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a EMANUEL TEODORO RAMOS DA SILVA ARAUJO , ocupante do cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA , matrícula Siape nº 1966006, lotada (o) na (o) CAMPUS ARAPIRACA - UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS INDIOS, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1966, 20 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029388/2026-19:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a ADRIANA DE OLIVEIRA DIAS , ocupante do cargo SECRETáRIO EXECUTIVO , matrícula Siape nº 2316543, lotada (o) na (o) CAMPUS ARAPIRACA - UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1967, 20 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029463/2026-41:
Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a CAMILA WANDERLEY PEREIRA, ocupante do cargo MéDICO, matrícula Siape nº 1294989, lotada (o) na (o) PRó-REITORIA DE GESTãO DE PESSOAS E DO TRABALHO, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 08 de outubro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1968, 20 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029459/2026-83:
Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a LUCINEIDE MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo PEDAGOGO-áREA , matrícula Siape nº 2034043, lotada (o) na (o) PRO-REITORIA DE GRADUAçãO, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 08 de outubro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1969, 20 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029349/2026-11:
Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a RICK RAONY AMORIM FERREIRA, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO, matrícula Siape nº 2028950, lotada (o) na (o) PRó-REITORIA DE GESTãO INSTITUCIONAL, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 08 de outubro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2061, 06 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.031069/2026-73:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a FRANCISCO JOSE BARBOZA DOS SANTOS , ocupante do cargo TÉCNICO EM ARQUIVO, matrícula Siape nº 1740198, lotada (o) na (o) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 22 de outubro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 31/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC, e da Portaria da Reitoria Nº 538, de 02 de julho de 2026, resolve:
I – Instituir a Comissão Interna Organizadora responsável pela condução e acompanhamento do Processo de Seleção Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de bolsistas do NTI/Campus do Sertão, até a conclusão dos respectivos processos seletivos, com efeitos retroativos a partir de 02/11/2026, composta pelos seguintes membros:
Júlio Bispo dos Santos Júnior (SIAPE 2211199)
Diego Tenório Gomes (SIAPE 1316725)
José Willames Sabino de Melo Júnior (SIAPE 3430527)
II - A presente designação não integrará o quadro de funções remuneradas desta Instituição.
Direção Geral do Campus do Sertão/UFAL, em 11/11/2026.

PORTARIA Nº 32/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC, e da Portaria da Reitoria Nº 538, de 02 de julho de 2026, resolve:
I – Constituir as Coordenações de Laboratórios de Pesquisa dos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Produção do Campus do Sertão/UFAL:
II - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem aos coordenações dos respectivos laboratórios:
Laboratório de Eletrotécnica: Prof. Francirley Paz da Silva (Siape 2269073)
Laboratório de Saneamento: Prof. José Eloim Silva de Macêdo (Siape 2141926)
Laboratório de Computação Científica e Visualização (LCCV): Prof. Alverlando Silva Ricardo (Siape 2360854)
Laboratório de Engenharia de Produto, Análise, Simulação e Otimização dos Processos (LEPASOP): Profa. Luana Tássia Souza dos Santos (Siape 1193140)
Laboratório de Energia Solar: Prof. Agnaldo José dos Santos (Siape 2546472)
III - A presente designação não integrará o quadro de funções remuneradas desta Instituição.
Direção Geral do Campus do Sertão/UFAL, em 11/11/2026

JULIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

PORTARIA FALE Nº 83, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, e considerando a solicitação contida no processo de nº 23065.034701/2026-31, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA LÚCIA CARDOSO DE BARROS, Siape de nº 1934117, ANDERSON AUGUSTO GAMA GOES, Siape de nº 3051458, e PAULO JORGE FERREIRA MEDEIROS, Siape de nº 1120770, para compor a Equipe de Trabalho que realizará a Avaliação de Desempenho da servidora Simone Dornelles Schulze, Siape de nº 1784959, referente ao período de 06 de novembro de 2025 a 05 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL Nº 05/2026- FALE/UFAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR MEDIANTE PROCESSO DE REMOÇÃO DE DOCENTE.

O CONSELHO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL ALAGOAS – FALE/UFAL torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a CHAMADA PÚBLICA visando o preenchimento de cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva,** mediante PROCESSO DE REMOÇÃO DE DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, de qualquer Unidade/Campus, para a FACULDADE DE LETRAS, Campus A. C. Simões, Maceió-AL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.
Este edital se firma nos termos do Artigo nº 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, onde se lê que remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

2.
A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a servidores pertencentes à Carreira de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com interesse na remoção do seu cargo para a FALE, Campus A.C. Simões, em Maceió.

3.
Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá qualquer concessão de ajuda de custo decorrente de mudança de domicílio no caso de remoção regida por esta Chamada Pública.

4.
A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

5.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento das demais informações, pela internet, durante todo o processo.

6.
Considera-se como sítio oficial da UFAL na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: https://fale.ufal.br/.

2. DAS VAGAS:

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga, com as seguintes especificações:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	GIME DE TRABALHO	CAMPUS DE LOTAÇÃO	º DE VAGAS

Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	aduação em Letras Inglês ou Letras Português-Inglês, e Doutorado na área de Linguística, ou Linguística plicada, ou Letras, ou Inglês, ou Educação.	0 horas-dedicação exclusiva	Campus A.C. Simões-Maceió	01 (uma)

2 O candidato fica ciente de que poderá ser designado a lecionar as seguintes disciplinas:
a) Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa;
b) Introdução aos Gêneros Acadêmicos: Práticas de Leitura e Produção Textual;
c) Teoria Linguística 1;
d) Teoria Linguística 2;
e) Introdução aos Estudos da Linguagem;
f) Inglês Instrumental - Leitura de Textos Acadêmicos em Língua Inglesa (Oferta Externa);
g) Pesquisas Teóricas e Aplicadas em Letras e Linguística;
h) Práticas de Pesquisa nos Estudos Linguísticos e Literários I: Elaboração de Projetos;
i) Práticas de Pesquisa nos Estudos Linguísticos e Literários II: Organização do Trabalho Acadêmico-Científico;
j) Políticas Linguísticas;
k) Educação Inclusiva, Tecnologias Assistivas e Formação Docente;
l) Questões Contemporâneas nos Estudos da Linguagem;
m) Componentes Curriculares de Extensão.
2.3 Conforme necessidade e interesse da FALE, o candidato aprovado poderá ser convocado a lecionar outras disciplinas aqui não elencadas, respeitando seu perfil acadêmico.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos mínimos para a participação no processo seletivo de remoção:

3.1.1 Ter a qualificação exigida para a vaga (item 2.1);
3.1.2 Ter qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas elencadas para a vaga (item 2.2.);
3.1.3 Estar em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva;
3.1.4 Não estar afastado de suas atividades, por quaisquer motivos, no período previsto para ocorrência deste Edital;
3.1.5 Não ter sido removido ou redistribuído nos últimos 3 (três) anos;
3.1.6 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar; e
3.1.7 Atender às demais exigências contidas neste Edital.
3.2. Antes de efetuar a inscrição, o requerente deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
3 As inscrições serão realizadas no período das 09h00min. do dia 09/11/2026 às 23h59min. do dia 27/11/2026, através do e-mail secretaria@fale.ufal.br, com o seguinte assunto: "**INSCRIÇÃO PROCESSO DE REMOÇÃO EDITAL 05/2026 FALE**".
3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao email, os documentos abaixo listados, todos digitalizados em formato de PDF:
3.4.1 Requerimento de inscrição para REMOÇÃO (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado com assinatura digital;
3.4.2 Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;
3.4.3 Cópia do diploma de Graduação, e cópia do Diploma de Doutorado obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em instituição do país, para diplomas obtidos no exterior;
3.4.4 Declaração de Efetivo Exercício;
3.4.5 Declaração da PROGEP ou Direção de Unidade comprovando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar;

3.4.6 Currículo Lattes atualizado com os dados a partir de 2021;
3.4.7 Formulário BAREMA de pontuação para Prova de Títulos (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado;
3.4.8 Declaração de cópias autênticas (ANEXO II) preenchida e assinada;
3.4.9 Documentação comprobatória da prova de títulos, conforme item 3.6.
3.5 Se ao enviar o e-mail de inscrição de que trata o item 3.4, a soma dos documentos ultrapassar o limite de envio do respectivo provedor, o candidato deverá dividi-los em tantas mensagens eletrônicas quantas bastem para enviar a documentação, intitulando-as "**INSCRIÇÃO PROCESSO DE REMOÇÃO EDITAL 05/2026 FALE - Parte 1**", "**INSCRIÇÃO PROCESSO DE REMOÇÃO EDITAL 05/2026 FALE - Parte 2**", e assim sucessivamente.
3.6 São documentos comprobatórios da Prova de Títulos conforme BAREMA (ANEXO III), os listados abaixo segundo as atividades:
3.6.1 Para as Atividades de Ensino (desde 2021), nas seguintes modalidades:
3.6.1.1 **Experiência em docência na graduação e na pós graduação nas áreas definidas pelo edital**: apresentar declaração emitida pelo coordenador ou autoridade superior indicando o período em que foram desenvolvidas;
3.6.1.2 **Orientação de trabalho de conclusão de curso**: apresentar declaração emitida pelo coordenador de curso indicando o aluno, o orientador e a data de defesa.
3.6.2 Para as Atividades de Pesquisa (desde 2021) nas áreas deste edital, nas seguintes modalidades:
3.6.2.1 **Artigo completo em periódico e em anais**: cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho. No caso de anais, a primeira página deverá indicar o local da publicação;
3.6.2.2 **Livro publicado**: cópia da folha de rosto do livro contendo o nome do candidato e o ISBN;
3.6.2.3 **Capítulo de livro publicado**: cópia da folha de rosto do livro com ISBN, do sumário e da primeira página do(s) capítulo(s) de autoria do candidato. Em caso de livros, coleções ou de publicação de material/caderno didático (guias de estudos) que não tenham sido originalmente publicados em meio digital, o(s) mesmo(s) podem ser digitalizados apenas em sua capa e/ou página de rosto e ficha catalográfica de forma a comprovar sua publicação;
3.6.2.4 **Orientação a alunos em iniciação científica**: documento comprobatório emitido pela Instituição;
3.6.2.5 **Participação em projeto de pesquisa com fomento**: declaração da Agência de Fomento referente à aprovação e participação do candidato.
3.6.3 Para as Atividades de Extensão (desde 2021), nas seguintes modalidades:
3.6.3.1 **Coordenação ou participação como membro de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão**: cópia de certificado do evento;
3.6.3.2 **Coordenação de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade**: cópia do certificado do evento, ou declaração do coordenador ou unidade competente.
3.6.4 Para as Atividades de Gestão (desde 2021), em qualquer das modalidades:
3.6.4.1 Documento emitido pela Unidade Acadêmica ou Portaria de nomeação.
3.7 Os documentos comprobatórios deverão ser emitidos e assinados pelas instâncias administrativas competentes.
3.8. A qualquer momento, a Comissão poderá demandar do candidato os trabalhos completos;

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS REQUERENTES

4.1 O processo avaliativo consistirá na avaliação de títulos por meio da valoração das atividades pedagógicas e da produção científica (nos termos dos Quadros 1, 2, 3 e 4 do ANEXO III deste Edital) num total de 100 pontos.
4.1.1 Serão consideradas na avaliação as atividades desde 2021 em Instituições de Ensino Superior e/ou Instituições de base tecnológica.
4.1.2 Cabe à comissão validar ou não as pontuações apontadas pelos candidatos no BAREMA.
4.2 Será considerado como critério de classificação a NOTA FINAL obtida pelo somatório das pontuações totais dos Quadros 1, 2, 3 e 4 (ANEXO III).
4.3 Para ser aprovado, o requerente deve alcançar a NOTA FINAL mínima de 50 pontos.
4.4 A classificação geral dos requerentes que atenderem aos requisitos mínimos será definida pela maior NOTA FINAL.
4.5 No caso de empate serão observados, na ordem, os seguintes critérios para desempate:
4.5.1 O docente com maior pontuação no quadro 2;
4.5.2 O docente com maior pontuação no quadro 1;
4.5.3 O docente com maior pontuação no quadro 3;
4.5.4 O docente com maior pontuação no quadro 4.
4.5.5 O docente com maior tempo de exercício na UFAL.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A comissão avaliadora será constituída por 3 (três) membros efetivos com titulação de doutorado, aprovados pelo Conselho da Faculdade de Letras.

5.2 Cabe à comissão avaliadora realizar o processo de avaliação dos Títulos conforme previsto neste Edital.
5.3 A comissão decidirá quanto ao atendimento, por parte dos requerentes, dos requisitos mínimos, obedecidos os termos do disposto no item 3 deste Edital, e de seus subitens.
5.4 Cabe à comissão realizar a conferência e a análise dos documentos apresentados pelos requerentes interessados, conforme o item 4 deste Edital.
5.5 Cabe à comissão proceder à classificação dos requerentes, nos termos deste Edital.
5.6 É de responsabilidade da comissão julgar os pedidos de revisão do resultado preliminar.
5.8 AcomposiçãodaComissãoAvaliadoraserádivulgadanapáginadaFALE (https://fale.ufal.br), após o encerramento e homologação das inscrições.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação preliminar dos resultados será por meio de publicação em endereço eletrônico da FALE - https://fale.ufal.br.
6.2 O resultado preliminar será obtido conforme indicado no item 4 e seus subitens.
6.3 Será admitido um único pedido de revisão (por e-mail) da pontuação alcançada no resultado preliminar por candidato, desde que específico, fundamentado e considerando os critérios de pontuação previstos neste Edital.
6.4 O resultado final será obtido conforme indicado no item 4 e seus subitens, já considerada a apreciação dos pedidos de revisão de pontuação de que trata o subitem 6.3.

7. DA REMOÇÃO

7.1 Após o resultado final, o docente terá até 15 (quinze dias) úteis para dar entrada no Processo de Remoção junto à PROGEP. Este processo será direcionado à FALE, que se manifestará positivamente à remoção, segundo o resultado final do edital de remoção. O processo será devolvido à PROGEP para encaminhamento à unidade de origem do docente.
7.2 A concordância do Campus/ Unidade Acadêmica de origem é condição para efetuar-se a remoção do servidor. Após o recebimento do processo em sua unidade de origem, o docente terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de documento que comprove esta anuência. No caso de não apresentação deste documento no prazo previsto, o processo de remoção do servidor será cancelado, com a preferência passando para o próximo classificado.
7.3 A Remoção do candidato classificado somente ocorrerá após a publicação da portaria pelo DAP/PROGEP.
7.4 A remoção de que trata este edital ocorrerá sob regime de contrapartida de código de vaga, em que a FALE cederá, necessariamente, uma vaga equivalente à unidade de origem, garantindo a manutenção do quadro de pessoal e a reposição da força de trabalho.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	06/11/2026	https://fale.ufal.br
Prazo para Inscrição	09/11/2026 a 27/11/2026	secretaria@fale.ufal.br
Homologação das Inscrições	30/11/2026	https://fale.ufal.br
Divulgação da Comissão Avaliadora	30/11/2026	https://fale.ufal.br
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	02/12/2026	https://fale.ufal.br

Interposição de Recurso acerca do Resultado Preliminar	Até 04/12/2026	secretaria@fale.ufal.br
Resultado Final	A partir de 07/12/2026	https://fale.ufal.br

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo requerente acarretará as consequências legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, mesmo se já efetivado, sem qualquer ônus para a administração;
9.2 Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos; os prazos para recursos estão definidos no cronograma deste edital;
9.3 O prazo de validade do presente Edital se findará após a concretização da remoção do candidato aprovado no resultado final.
9.4 Os requerentes que não tiverem seus pedidos de remoção deferidos nos termos do presente Edital terão seu processo encerrado no âmbito da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas.
9.5 A classificação alcançada pelos requerentes resultante do presente Edital não é aplicável à apreciação de novos pedidos de remoção atinentes a outras vagas que vierem a existir na Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas.
9.6 Será vedada a mudança de área de atuação do docente removido para a Faculdade de Letras durante um período de 5 (cinco) anos.
9.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão avaliadora responsável por este processo seletivo e, se necessário, juntamente com o Conselho da FALE.

10. ANEXOS

10.1 Integram este Edital, 4 (quatro) anexos, quais sejam:

1. 10.1.1 **Anexo I** - Requerimento de inscrição;
2. 10.1.2 **Anexo II** - Declaração de cópias autênticas;
3. 10.1.3 **Anexo III** - Critérios de pontuação BAREMA - prova de títulos, onde constam 4 (quatro) quadros: 1 - Atividades de Ensino; 2 - Atividades de Pesquisa; 3 - Atividades de Extensão, e 4 - Atividades de Gestão.

4. 10.1.4 **Anexo IV** - Formulário de Pontuação BAREMA - prova de títulos, a ser preenchida pelo candidato, na qual constam 4 (quatro) quadros: 1 - Atividades de Ensino; 2 - Atividades de Pesquisa; 3 - Atividades de Extensão, e 4 - Atividades de Gestão, que deverão ser preenchidos pelo candidato, conforme as normas deste Edital.

Profa. Débora Raquel Hettwer Massmann
Presidente do Conselho da FALE

SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE EDITAL Nº 05/2026 - FALE/UFAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma Sra. Diretora da Faculdade de Letras - FALE,

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, portador do RG Nº _____, e inscrito no CPF Nº _____, residente à _____, telefone celular Nº _____, e e-mail _____, venho requerer de V.Sa, a minha inscrição no PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL, conforme Edital nº 05/2026 FALE, de 06 de novembro de 2026, estando ciente de que a efetivação da inscrição:

a. Implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas elencadas no Edital supracitado (item 2.2), e outras que venham a ser definidas pelo Colegiado do Curso e/ou Direção da FALE;
b. Implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital supracitado e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar desconhecimento;
c. Implica na adequação aos horários estabelecidos pelo Colegiado do Curso e/ou Direção da FALE;
d. Não implica na aprovação no processo seletivo regulado pelo edital em questão.

Documentos entregues no ato da inscrição:

() Requerimento de inscrição preenchido e assinado digitalmente

() Cópia do documento de identidade ou carteira funcional
() Cópia do diploma que comprove a qualificação mínima exigida
() Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício
() Declaração da PROGEP ou Direção de Unidade comprovando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar
() Currículo lattes atualizado com os dados dos últimos 5 anos (2021-2026), devidamente comprovado
() Formulário de pontuação BAREMA - Prova de Títulos devidamente preenchido (Anexo IV)
() Declaração de cópias autênticas (ANEXO II) preenchida e assinada
() Documentação comprobatória da Prova de Títulos, conforme item 3.6.
Nestes termos, peço deferimento.
Maceió, de de 2026.
Assinatura do(a) requerente

SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE EDITAL Nº 05/2026 - FALE/UFAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, , portador (a) do CPF nº , inscrito na seleção interna para REMOÇÃO DOCENTE, objeto do Edital nº 05/2026 FALE, de 06 de novembro de 2026, declaro para os fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas e, somente para efeito da avaliação de títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.
Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito à penalidades previstas no parágrafo único do artigo 3º. do Decreto nº 9.094/2017.
/ AL, de de 2026.
Assinatura do candidato

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO BAREMA - PROVA DE TÍTULOS

Quadro 1 - Atividades de Ensino (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	RELATIVA ÀS ÁREAS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência em docência na graduação	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,25 por disciplina por semestre completo	5 pontos
2	Experiência em docência na pós-graduação *stricto sensu*	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por disciplina por semestre completo	10 pontos
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	----------	0,25 por trabalho	5 pontos
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós graduação stricto sensu	----------	1,0 por trabalho	10 pontos
Total Atividades de Ensino				30 pontos

Quadro 2- Atividades de Pesquisa (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo completo publicado em periódico qualificado pela CAPES	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	2,5 por artigo extrato A 1,5 por artigo extrato B	10 pontos
	Publicação de artigo completo em anais de reunião científica com corpo de revisores	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por artigo	4 pontos
2	Livros publicados com ISBN	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	1,5 por livro - Autor 1,0 por livro - Org.	4 pontos
	Capítulo de livro publicado com ISBN	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por capítulo	2 pontos
3	Orientação finalizada a alunos de iniciação científica	1,0 por orientação		5 pontos
	Participação em projeto de pesquisa	2,5 por projeto - com fomento 1,5 por projeto - sem fomento		5 pontos
Total Atividades de Pesquisa				30 pontos

Quadro 3- Atividades de Extensão (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coordenação de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão, aprovado pelo órgão de fomento, pelo conselho da unidade, órgão superior ou registrado em pró-reitoria.	2,5 por projeto, produto ou prestação de serviço	7,5 pontos
2	Membro de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão, aprovado pelo órgão de fomento, pelo conselho da unidade, órgão superior ou registrado em pró-reitoria.	0,5 por projeto, produto ou prestação de serviço	2,5 pontos
3	Coordenação de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade, promovidos por instituição pública ou privada.	2,5 por evento ou curso	7,5 pontos

4	Membro de equipe de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade, promovidos por instituição pública ou privada.	0,5 por evento ou curso	2,5 pontos
Total Atividades de Extensão			20

Quadro 4- Atividades de Gestão (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cargodechefia(reitor,pró-reitor,direção, coordenação de curso e outros equivalentes).	3,0 por semestre	12 pontos
2	Membro de órgãos deliberativos ou consultivos da Gestão Universitária.	1,0 por semestre	4 pontos
3	Coordenação de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, de Atividade Prática Curricular Profissionalizante e/ou prática de ensino, ou equivalente.	1,0 por semestre	4 pontos
Total Atividades de Gestão			20

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO BAREMA- PROVA DE TÍTULOS

Quadro 1 - Atividades de Ensino (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	RELATIVA ÀS ÁREAS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Experiência em docência na graduação	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,25 por disciplina por semestre completo		
2	Experiência em docência na pós-graduação *stricto sensu*	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por disciplina por semestre completo		
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,25 por trabalho		
4	Orientação de trabalho de	Linguística Aplicada: Ensino-	1,0 por trabalho		

	conclusão de curso de pós graduação stricto sensu	Aprendizagem de Línguas			
Total Atividades de Ensino					

Quadro 2- Atividades de Pesquisa (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Artigo completo publicado em periódico qualificado pela CAPES	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	2,5 por artigo extrato A 1,5 por artigo extrato B		
	Publicação de artigo completo em anais de reunião científica com corpo de revisores	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por artigo		
2	Livros publicados com ISBN	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	1,5 por livro - Autor 1,0 por livro - Org.		
	Capítulo de livro publicado com ISBN	Linguística Aplicada: Ensino-Aprendizagem de Línguas	0,5 por capítulo		
3	Orientação finalizada a alunos de iniciação científica	1,0 por orientação			
	Participação em projeto de pesquisa	2,5 por projeto - com fomento 1,5 por projeto - sem fomento			

Total Atividades de Pesquisa		

Quadro 3 - Atividades de Extensão (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Coordenação de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão, aprovado pelo órgão de fomento, pelo conselho da unidade, órgão superior ou registrado em pró-reitoria.	2,5 por projeto, produto ou prestação de serviço		
2	Membro de projetos, produtos ou prestação de serviços de extensão, aprovado pelo órgão de fomento, pelo conselho da unidade, órgão superior ou registrado em pró-reitoria.	0,5 por projeto, produto ou prestação de serviço		
3	Coordenação de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade, promovidos por instituição pública ou privada.	2,5 por evento ou curso		
4	Membro de equipe de organização de eventos ou cursos de extensão abertos à comunidade, promovidos por instituição pública ou privada.	0,5 por evento ou curso		
Total Atividades de Extensão				

Quadro 4- Atividades de Gestão (a partir de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1	Cargodechefia(reitor,pró-reitor,direção, coordenação de curso e outros equivalentes).	3,0 por semestre		

2	Membro de órgãos deliberativos ou consultivos da Gestão Universitária.	1,0 por semestre		
3	Coordenação de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, de Atividade Prática Curricular Profissionalizante e/ou prática de ensino, ou equivalente.	1,0 por semestre		
Total Atividades de Gestão				

DEBORA RAQUEL HETTWER MASSMANN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo
Reitor
Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti
Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida
Chefe de Gabinete
Jose Clebson Silva de Farias
Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal (DAP)
Eliane Barbosa da Silva
Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)
Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)
Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitor Estudantil (PROEST)
José Edson Ferreira Lima
Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)
Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)
Nélia Henriques Callado
Pró-reitora de Infraestrutura (PROINFRA)
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH